



✓  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

**PORTARIA AGETRANSP N.º 292**

**DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**


**DESIGNA CONSELHEIRO PARA  
RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DA  
AGETRANSP NAS AUSÊNCIAS E  
IMPEDIMENTOS DO CONSELHEIRO  
PRESIDENTE E DELEGA COMPETÊNCIA  
PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE  
MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX  
e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto  
n.º 38.617/05, alterado pelo Decreto n.º 42.888/11 e conforme deliberado pelo Conselho  
Diretor da AGETRANSP na 1ª Reunião Interna Ordinária do ano de 2020,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelos Decretos  
n.ºs 42.888/11 e 43.571/12, o Conselheiro Vicente de Paula Loureiro, ID Funcional n.º  
42704502, para responder pela Presidência da AGETRANSP nas ausências e impedimentos  
do Conselheiro Presidente.**

**Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX, do artigo 18, do Decreto n.º 38.617/05, competência  
ao Conselheiro Vicente de Paula Loureiro, ID Funcional 42704502, para praticar, nas  
ausências e impedimentos do Conselheiro Presidente, na qualidade de ordenador de despesas,  
nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

I – Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;

II – Reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;

III – Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiros e da Secretária Executiva;

IV – Ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pelo Chefe de Gabinete;

V – Autorizar o afastamento de Conselheiro, da Secretária Executiva e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/05, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020.

**Murilo Leal**  
**Conselheiro Presidente**